N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP

CNPJ: 15.653.649/0001-89

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 211.381 mil,

que representa 98,53% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

CNPJ: 15.653.649/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	3	**16.500**	**7,69**	**2.696**	**1,44**
Banco conta movimento		-	-	2	-
Banco Bradesco S.A.		16.500	7,69	2.694	1,44
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	**2.579**	**1,20**	**4.076**	**2,18**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		2.579	1,20	4.076	2,18
Títulos e Valores Mobiliários		**3.593**	**1,67**	**20.424**	**10,91**
Cotas de Fundos de Investimentos		**3.593**	**1,67**	**20.424**	**10,91**
Fundos de Investimento Financeiro	5	**3.593**	**1,67**	**11.896**	**6,35**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		3.593	1,67	11.896	6,35
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	5	-	-	**8.528**	**4,56**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		-	-	8.528	4,56
Direitos Creditórios	6	**211.381**	**98,53**	**168.452**	**89,98**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.1	**209.757**	**97,78**	**143.567**	**76,68**
Direitos Creditórios a vencer		205.320	95,71	142.883	76,32
Direitos Creditórios vencidos		10.806	5,04	5.228	2,79
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(6.369)	(2,97)	(4.544)	(2,43)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.2	**1.624**	**0,75**	**24.885**	**13,30**
Direitos Creditórios a vencer		1.489	0,69	17.889	9,56
Direitos Creditórios vencidos		-	-	42	0,02
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		-	-	(4)	-
Nota Comercial - NC - vencidos		1	-	1	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(1)	-	(1)	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		-	-	6.749	3,61
Venda de TRF a Prazo		-	-	108	0,06
Venda de TRF a Prazo - vencidos		135	0,06	101	0,05
Outros Valores a Receber		**743**	**0,35**	**231**	**0,12**
Outros valores a receber		708	0,33	176	0,09
Despesas Antecipadas		35	0,02	55	0,03
Total do ativo		**234.796**	**109,44**	**195.879**	**104,63**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		135	0,06	98	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria		18	0,01	92	0,05
Consultoria		350	0,16	700	0,37
Despesas de cobrança		650	0,30	1.000	0,53
IRRF a recolher		26	0,01	15	0,01
Outros valores a pagar		19.091	8,90	6.764	3,61
Total do passivo		**20.270**	**9,44**	**8.669**	**4,62**
Patrimônio líquido		**214.526**	**100,00**	**187.210**	**100,01**
Total do passivo e patrimônio líquido		**234.796**	**109,44**	**195.879**	**104,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

CNPJ: 15.653.649/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/03/2026	31/03/2025
Direitos Creditórios	**54.055**	**42.350**
Resultados de direitos creditórios	53.746	26.129
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	684	-
Resultados de direitos creditórios - outros	1.446	(3.168)
(Provisão)/Reversão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.821)	19.389
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**827**	**734**
Rendas de aplicações	827	734
Títulos e Valores Mobiliários	**4.022**	**3.033**
Cotas de fundos de investimento	**4.022**	**3.033**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.022	3.033
Demais receitas	**82**	**-**
Outras receitas diversas	82	-
Demais despesas	**(17.116)**	**(18.526)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(41)	(47)
Taxa de administração e gestão	(1.395)	(1.236)
Taxa de distribuição de cotas	(7)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(189)	(153)
Taxa de fiscalização - CVM	(42)	(42)
Despesas de consultoria	(1.102)	(1.602)
Despesas de Cobrança	(12.719)	(11.879)
Despesas Jurídicas	(1.492)	(938)
Despesas de serviços técnicos especializados	(88)	(61)
Outras despesas diversas	(41)	(2.568)
Resultado do exercício	**41.870**	**27.591**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

CNPJ: 15.653.649/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**187.210**	**182.076**
Total de 11.840,365134 cotas Subordinada a R$ 3.442,579611	40.761	-
Total de 11.624,528154 cotas Mezanino L a R$ 800,103529	9.301	-
Total de 2.768,062108 cotas Mezanino M a R$ 1.685,143829	4.665	-
Total de 9.888,429586 cotas Mezanino K1 a R$ 1.389,865267	13.744	-
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino G2 a R$ 1.626,816682	8.134	-
Total de 46.719,829318 cotas Sênior 23 a R$ 903,291950	42.202	-
Total de 39.030,023674 cotas Sênior 24 a R$ 1.224,673499	47.799	-
Total de 20.412,530977 cotas Sênior 25 a R$ 1.009,401610	20.604	-
Total de 11.840,365134 cotas Subordinada a R$ 4.400,884507	-	52.108
Total de 11.624,528154 cotas Mezanino L a R$ 954,067845	-	11.091
Total de 2.768,062108 cotas Mezanino M a R$ 1.428,500700	-	3.954
Total de 9.888,429586 cotas Mezanino K1 a R$ 1.189,457940	-	11.762
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino G2 a R$ 1.392,242870	-	6.961
Total de 46.719,829318 cotas Sênior 23 a R$ 1.170,760970	-	54.698
Total de 39.030,023674 cotas Sênior 24 a R$ 1.063,335840	-	41.502
Resultado do exercício	**41.870**	**27.591**
Cotas emitidas	**55.065**	**20.500**
29.627,348287 cotas Sênior 26	30.000	-
24.893,492331 cotas Sênior 27	25.065	-
20.412,530977 cotas Sênior 25	-	20.500
Cotas resgatadas	**(12.787)**	**-**
46.719,829318 cotas Sênior 23	(12.577)	-
112,157692 cotas Sênior 26	(115)	-
94,237129 cotas Sênior 27	(95)	-
Cotas amortizadas	**(56.832)**	**(42.957)**
cotas Subordinada	(8.500)	(19.000)
cotas Mezanino L	-	(3.285)
cotas Sênior 23	(34.567)	(20.672)
cotas Sênior 24	(13.765)	-
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(14.554)**	**(22.457)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**214.526**	**187.210**
Total de 11.840,365134 cotas Subordinada a R$ 3.962,389523	46.916	-
Total de 11.624,528154 cotas Mezanino L a R$ 968,933282	11.263	-
Total de 2.768,062108 cotas Mezanino M a R$ 2.050,397520	5.676	-
Total de 9.888,429586 cotas Mezanino K1 a R$ 1.675,163608	16.565	-
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino G2 a R$ 1.960,754158	9.804	-
Total de 39.030,023674 cotas Sênior 24 a R$ 1.091,232173	42.591	-
Total de 20.412,530977 cotas Sênior 25 a R$ 1.193,428612	24.361	-
Total de 29.515,190595 cotas Sênior 26 a R$ 1.084,169194	31.999	-
Total de 24.799,255202 cotas Sênior 27 a R$ 1.022,233445	25.351	-
Total de 11.840,365134 cotas Subordinada a R$ 3.442,579611	-	40.761
Total de 11.624,528154 cotas Mezanino L a R$ 800,103529	-	9.301
Total de 2.768,062108 cotas Mezanino M a R$ 1.685,143829	-	4.665
Total de 9.888,429586 cotas Mezanino K1 a R$ 1.389,865267	-	13.744
Total de 5.000,000000 cotas Mezanino G2 a R$ 1.626,816682	-	8.134
Total de 46.719,829318 cotas Sênior 23 a R$ 903,291950	-	42.202
Total de 39.030,023674 cotas Sênior 24 a R$ 1.224,673499	-	47.799
Total de 20.412,530977 cotas Sênior 25 a R$ 1.009,401610	-	20.604

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

CNPJ: 15.653.649/0001-89

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/03/2026	31/03/2025
Resultado Líquido do exercício	**41.870**	**27.591**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(53.746)	(5.979)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(684)	-
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(4.022)	(3.033)
(+/-) Provisão/(Reversão) para perdas por redução no valor de recuperação	1.821	(19.389)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	135	98
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	18	92
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	350	700
(+)Outros valores a pagar não liquidados	650	1.000
Resultado Ajustado	**(13.608)**	**1.080**
Redução Cotas de fundos de investimento	20.853	12.858
Redução Direitos creditórios	9.680	7.313
(Aumento)/Redução Outros valores a receber	(512)	2.734
Aumento/(Redução) Valores a pagar	10.448	(11.669)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**26.861**	**12.316**
Cotas Emitidas	55.065	20.500
Cotas Resgatadas	(12.787)	-
Cotas Amortizadas	(56.832)	(42.957)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(14.554)**	**(22.457)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**12.307**	**(10.141)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	6.772	16.913
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	19.079	6.772
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**12.307**	**(10.141)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Aurum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de abril de 2014, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores qualificados, conforme definido na regulamentação da CVM.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas que se enquadrem no público-alvo, a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento do Fundo. As séries de cotas seniores do Fundo buscam atingir rentabilidade (benchmark) prevista no suplemento de cada série "n" de cotas seniores do regulamento do Fundo. O benchmark aplica-se somente às cotas seniores.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de março de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de março de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possui um montante de R$ 22.725 (R$ 21.523 em 2025) baixado para prejuízo (write-off).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.03.2026		31.03.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	23	-	264	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	2.579	405	4.076	296	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	399	-	174	Até 30 dias
Total	**2.579**	**827**	**4.076**	**734**	

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 827 (R$ 734 positivo em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento:

	31.03.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	2,074665	1.731.845,61	3.593
Total				**3.593**

	31.03.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,811909	6.565.451,78	11.896
C18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	57.474.036/0001-24	1.058,462081	8.056,86	8.528
Total				**20.424**

No exercício findo em 31 de março de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado negativo de R$ 4.022 (R$ 3.033 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Decorridos 90 (noventa) dias do início das atividades, o Fundo deve ter alocado, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis, incluindo cotas de Fundo de investimento em direitos creditórios.

As limitações da política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo prevista neste capítulo iii são observadas diariamente, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A CVM, a seu exclusivo critério, pode prorrogar o prazo estipulado no caput por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem tal prorrogação.

O Fundo não pode adquirir direitos creditórios da Administradora, da Gestora, da consultora e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum. A vedação não abrange cotas de Fundo de investimento em direitos creditórios, que são considerados direitos creditórios nos termos da dos normativos e legislação em vigor.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que (i) o respectivo crédito seja performado e sem coobrigação do cedente; e (ii) o plano de recuperação judicial ou extrajudicial do cedente tenha sido homologado em juízo.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	129.952	10.806	140.758
De 31 a 60 dias	40.463	-	40.463
De 61 a 90 dias	7.946	-	7.946
De 91 a 120 dias	5.670	-	5.670
De 121 a 365 dias	17.732	-	17.732
Maior de 365 dias	3.557	-	3.557
Totais	**205.320**	**10.806**	**216.126**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.369)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**209.757**

Em 31 de março de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	71.123	3.722	74.846
De 31 a 60 dias	27.734	694	28.427
De 61 a 90 dias	9.247	1	9.248
De 91 a 120 dias	8.874	184	9.058
De 121 a 365 dias	24.798	627	25.425
Maior de 365 dias	1.108	-	1.108
Totais	**142.883**	**5.228**	**148.112**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.544)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**143.568**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.348	-	1.348
De 31 a 60 dias	118	-	118
De 61 a 90 dias	23	-	23
Nota Comercial - NC	-	1	1
Totais	**1.489**	**1**	**1.490**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.489**

Em 31 de março de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	13.292	42	13.334
De 31 a 60 dias	2.606	-	2.606
De 61 a 90 dias	1.031	-	1.031
De 91 a 120 dias	959	-	959
Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos	-	6.749	6.749
Nota Comercial Vencido - NC	-	1	1
Totais	**17.889**	**6.792**	**24.680**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**24.675**

6.4 Nota Comercial - NC

Em 31 de março de 2026:

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1.143,390000	28/07/2023	1
Total			**1**

Em 31 de março de 2025:

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1.143,390000	28/07/2023	1
Total			**1**

6.6 Cédula de Crédito Bancário – CCB

Em 31 de março de 2026 o Fundo não possui Cédula de Crédito Bancário.

Em 31 de março de 2025:

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	6.748.570,540000	08/01/2024	6.749
Total			**6.749**

6.7 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.03.2026**	**31.03.2025**
(=) Saldo Inicial	172.792	174.332
(+) Aquisições	817.893	789.245
(-) Liquidações	(827.499)	(816.914)
(+) Rendimentos	54.430	26.129
(=) Saldo no final do exercício	**217.616**	**172.792**

O saldo em 31 de março de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros" um montante de R$ 1.446 positivo (R$ 3.168 negativo em 2025) que se refere basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.8 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	904	904	100,00%	(904)
A (especial)	1.071	693	1.764	12,00%	(212)
A	193.560	2.526	196.086	0,00%	-
B	7.576	1.078	8.654	1,09%	(94)
C	-	125	125	13,52%	(17)
D	4.399	2.897	7.296	32,28%	(2.355)
F	203	2.583	2.786	99,99%	(2.787)
Nota Comercial - NC	-	1	1		(1)
Saldo em 31.03.2026	**206.809**	**10.807**	**217.616**		**(6.370)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.821)
Saldo no exercício anterior					**(4.549)**

Em 31 de março de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	783	768	1.551	100,00%	(1.551)
A	153.698	2.748	156.446	0,00%	-
B	3.997	748	4.745	1,05%	(50)
C	-	410	410	14,13%	(58)
D	-	1	1	33,16%	(0)
F	2.294	595	2.889	100,00%	(2.889)
Cédula de crédito bancário - CCB	-	6.749	6.749	0,00%	-
Nota Comercial - NC	-	1	1	100,00%	(1)
Saldo em 31.03.2025	**160.772**	**12.020**	**172.792**		**(4.549)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					19.389
Saldo no exercício anterior					**(23.938)**

6.9 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	10.150	-	10.150	4,73%
Devedor 2	9.610	-	9.610	4,48%
Devedor 3	9.203	-	9.203	4,29%
Devedor 4	9.068	-	9.068	4,23%
Devedor 5	8.716	-	8.716	4,06%
Devedor 6	8.202	-	8.202	3,82%
Devedor 7	7.014	-	7.014	3,27%
Devedor 8	7.069	(77)	6.992	3,26%
Devedor 9	6.618	-	6.618	3,08%
Devedor 10	6.268	-	6.268	2,92%
Demais devedores	135.697	(6.292)	129.405	60,33%
Nota Comercial - NC	1	(1)	-	-
Total	**217.616**	**(6.370)**	**211.246**	**98,47%**

Em 31 de março de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	11.163	-	11.163	5,96%
Devedor 2	9.487	-	9.487	5,07%
Devedor 3	8.133	-	8.133	4,34%
Devedor 4	7.509	-	7.509	4,01%
Devedor 5	6.458	-	6.458	3,45%
Devedor 6	6.433	-	6.433	3,44%
Devedor 7	6.129	-	6.129	3,27%
Devedor 8	5.640	-	5.640	3,01%
Devedor 9	5.021	-	5.021	2,68%
Devedor 10	4.684	-	4.684	2,50%
Demais devedores	95.385	(4.548)	90.837	48,52%
Cédula de crédito bancário - CCB	6.749	-	6.749	3,61%
Nota Comercial - NC	1	(1)	-	-
Total	**172.792**	**(4.549)**	**168.243**	**89,87%**

6.10 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 9.631 (R$ 5.738 em 2025).

6.11 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de março de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,00%	34,74%	36,39%

Em 31 de março de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,92%	30,25%	33,75%

6.12 Critérios de cessão e elegibilidade

Os direitos creditórios devem atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos abaixo, os quais devem ser validados pela Gestora, nos termos deste artigo:

a. os direitos creditórios ofertados ao Fundo não podem ser de sacados de direitos creditórios inadimplidos para com o Fundo há mais de 15 (quinze) dias;

b. a carteira de direitos creditórios deve ter prazo médio de no máximo 150 (cento e cinquenta dias; e

c. as negociações para a aquisição de direitos creditórios são realizadas com taxa de desconto para a aquisição de direitos creditórios equivalente a, no mínimo, a 160% (cento e sessenta por cento) do CDI; e

d. somente podem ser adquiridas cotas de Fundo de investimento em direitos creditórios da "subclasse sênior", até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão. Na hipótese de o direito de crédito elegível perder qualquer condição de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não há direito de regresso contra a Administradora, a Gestora e a consultora, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

O cedente é responsável pela existência, certeza, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos diretos de crédito que comporão a carteira do Fundo, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, podendo responder pela solvência dos direitos creditórios, conforme o caso. A Administradora e a Gestora não respondem pela solvência, originação, existência, liquidez ou certeza dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo.

A cessão dos direitos creditórios elegíveis é irrevogável e irretratável, sendo a plena titularidade dos direitos creditórios, transferida juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

Observadas as vedações e limites previstos no presente regulamento e na regulamentação em vigor, o Fundo pode ceder, alienar os direitos creditórios inadimplidos. No caso de cessão, alienação dos direitos creditórios inadimplidos, a cobrança dos pagamentos dos direitos creditórios elegíveis é realizada pelo novo titular dos mesmos.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, exceto para aquisição de cotas de Fundos de investimento e direitos creditórios, devem atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

Para todos os direitos creditórios:

i. os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

ii. a carteira de direitos creditórios deve ter prazo médio de no máximo 120 (cento e vinte) dias;

iii. o vencimento dos direitos creditórios não pode exceder o prazo de vencimento da série mais longa das cotas seniores em circulação;

iv. o total de direitos creditórios devidos por um mesmo sacado não pode exceder 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

v. o total de operações formalizadas via portal de vendas ("market place") como sacado, com confirmação via portal acessado pelo Custodiante, podem representar até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo, excluindo o limite disposto nos itens (iv) e (vi), porém respeitando o limite disposto no item (ix) somente para a concentração de cedentes;

vi. o total de direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo, por um mesmo cedente ou grupo econômico do cedente, não pode representar, a qualquer momento, mais que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado o disposto no item (ix);

vii. o total de operações formalizadas através de cédulas de crédito bancário por um mesmo cedente, quando emitidas por instituições autorizadas como cedente, podem representar até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo excluindo os limites dispostos no item (vi) porém respeitando os limites dispostos nos itens (iv) e (ix) somente para a concentração de sacado;

viii. as negociações para a aquisição de direitos creditórios são realizadas com taxa de desconto para a aquisição de direitos creditórios equivalente a, no mínimo, a 160% (cento e sessenta por cento) do CDI; e

ix. o total de direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo pelos 5 (cinco) maiores cedentes e 5 (cinco) maiores sacados, considerando o conceito de grupo econômico, não pode representar mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.
Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão e critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, observados os termos previstos no respectivo contrato de cessão.

6.13 Coobrigação

O Fundo não pode adquirir direitos creditórios da Administradora, da Gestora, da Consultora e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7 Valores a Receber - Venda a Prazo

TRF Venda a Prazo

Apartamento 403, localizado na Rua Conde de Bonfim, nº 519, Freguesia do Engenho Velho, descrito e caracterizado na matrícula sob o nº 10.824 do 11º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ

Promitente Vendedor: Aurum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP, representado na forma do seu regulamento pela Administradora Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Promitente Comprador: Ahim Empreendimentos Imobiliários Ltda. representada por seus administradores Srs. Thiago Cherman Balaciano e Rodrigo Cherman Balaciano.

Interveniente Anuente: Celso David Balaciano.

Em 2 de setembro de 2020, o Promitente Vendedor e o Interveniente Anuente celebraram Instrumento Particular de Opção de Compra de Imóvel e Outras Avenças, por meio do qual o Promitente Vendedor outorgou ao Interveniente Anuente prazo até 28 de fevereiro de 2021 ("Prazo de Exercício") para manifestar interesse em comprar o imóvel ali descrito ou cedê-lo/alienálo a terceiros indicados pelo Interveniente Anuente ("Opção de Compra");

Em 24 de fevereiro de 2021, dentro do Prazo de Exercício, o Interveniente Anuente formalizou sua manifestação para exercer a Opção de Compra, dando início à contagem do prazo de 30 (trinta) dias para lavratura da correspondente Escritura de Compra e Venda Definitiva ("Prazo da Escritura");

A despeito de o Prazo da Escritura haver expirado em 26 de março de 2021, as Partes vêm mantendo negociações e tratativas entre si, de modo que o Promitente Vendedor continua interessado e compromissado em alienar o aludido imóvel ao Interveniente Anuente ou a terceiro indicado por ele;

O Interveniente Anuente indicou para a aquisição da propriedade do imóvel o Promitente Comprador, nos termos da Cláusula 4.2 da Opção de Compra, e que estes têm mantido os pagamentos das prestações acordadas na Opção de Compra;

O Promitente Vendedor e o Interveniente Anuente retificaram, de comum acordo, o Fluxo de Pagamentos da Opção de Compra em 30 de março de 2021, que passou a prever o pagamento do Preço em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas no montante de R$ 9.155,74 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) cada e 1 (uma) parcela fixa de R$ 16.301,29 (dezesseis mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos) ("Anexo 1 – Fluxo de Pagamento Retificado"); e

Em razão de ainda existirem parcelas em aberto do preço fixado para exercício da Opção de Compra e das dificuldades práticas de se lavrar a Escritura Definitiva de Compra e Venda em Cartório devido às imprevisíveis restrições de circulação de pessoas que se tornaram frequentes nos últimos anos por força da pandemia COVID-19, as Partes concordam que um negócio de

promessa se afigura como melhor solução para conduzir o que restou pactuado na Opção de Compra;

O Promitente Vendedor é exclusivo proprietário do imóvel designado como Apartamento 403, localizado na Rua Conde de Bonfim, nº 519, com a fração de 1/33 do terreno, na freguesia do Engenho Velho, descrito e caracterizado na matrícula sob o nº 10.824 do 11º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no FRE sob o nº 0.196.911 -2 e C.L. 06862-7, que será doravante designado simplesmente "Imóvel".

O Promitente Vendedor adquiriu o Imóvel junto ao Interveniente Anuente, por meio da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada pelo 15º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ em 2 de setembro de 2020, à folha 189, Livro nº 4129, Ato nº 039, registrada na matrícula do Imóvel, em 2 de fevereiro de 2021, sob o nº "R-5/10824".

Por meio de contrato, em caráter irrevogável e irretratável, o Promitente Vendedor, na melhor forma de direito, promete vender o Imóvel ao Promissário Comprador, que, por sua vez, promete adquiri-lo, por R$ 458,251 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais) ("Preço"), atualizado com acréscimo de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados desde 30 de março de 2020 até a data prevista para pagamento da última parcela do Preço.

As Partes reconhecem, neste ato, que o Promissário Comprador já efetuou o pagamento do montante total de R$ 109,869 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) do Preço, que compreende as parcelas 1 a 12 do Fluxo de Pagamentos Retificado, todas de valor igual ao da primeira e com vencimento nos meses subsequentes, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao presente Contrato.

O Promitente Vendedora ora outorga ao Promissário Comprador a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao pagamento do montante total mencionado no item acima supra, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele.

O saldo remanescente do Preço, apurado em R$ 455.777,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), será pago pelo Promissário Comprador ao Promitente Vendedor, da seguinte forma: (i) 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, mensais e sucessivas no valor de R$ 9.156,74 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) cada uma, cujas datas de vencimento são as informadas no Fluxo de Pagamento Retificado; e (ii) 01 (uma) parcela fixa final no valor de R$ 16.301,29 (dezesseis mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos), com vencimento em 31 de março de 2026.

Os pagamentos das parcelas indicadas acima serão efetuados mediante transferência bancária para a conta nº 10076-5, da agência 0436, do Banco Bradesco, de titularidade do Promitente Vendedor, servindo os comprovantes das operações como prova de quitação.

8 Outros créditos

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 708 (R$ 176 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos,

os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 19.091 (R$ 5.522 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

11 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2026	43.063	3.962,389523	10.370,156915	39,43
31/03/2025	42.590	3.442,579611	7.437,461967	19,18

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino MK 1	Rentabilidade %
31/03/2026	15.111	1.675,163608	20,53
31/03/2025	12.701	1.389,865267	16,85

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino G2	Rentabilidade %
31/03/2026	8.943	1.960,754158	20,53
31/03/2025	7.517	1.626,816682	16,85

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino L	Rentabilidade %
31/03/2026	10.251	968,933282	21,10
31/03/2025	9.319	800,103529	17,41

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino M	Rentabilidade %
31/03/2026	5.154	2.050,397520	21,67
31/03/2025	4.291	1.685,143829	17,97

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 23	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2026	28.070	269,209457	1.460,74	19,21
31/03/2025	-	903,291950	1.354,94	15,73

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 24	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2026	49.613	1.091,232173	1.454,976233	18,81
31/03/2025	44.484	1.224,673499	1.224,673499	15,17

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 25	Rentabilidade %
31/03/2026	22.430	1.193,428612	18,23
31/03/2025	12.074	1.009,401610	0,94

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 26	Rentabilidade %
31/03/2026	26.193	1.084,169194	8,42
6/10/2025 (**)	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 27	Rentabilidade %
31/03/2026	17.567	1.022,233445	2,22
10/02/2026 (**)	-	1.000,000000	-

(*) A rentabilidade da cota está desconsiderando as amortizações do Fundo.

(**) Data do início das atividades da cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

As cotas do Fundo são de subclasses sênior e subordinada. Todas as cotas são escriturais, e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. Observado o abaixo disposto, as características, os direitos e obrigações da cota sênior e da cota subordinada são idênticos.

As cotas da subclasse subordinada mezanino dividem-se em subclasses i e ii.

Conforme nomenclatura definida pela Administradora no respectivo suplemento, sendo que as emissões identificadas como subordinadas mezanino subclasse “ii” subordinam-se às cotas da subclasse sênior e têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior e cotas subordinadas mezanino subclasse “i” para efeito de amortização e resgate;

As cotas subordinadas mezanino subclasse “i” subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino subclasse “ii” e têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização e resgate;

As emissões das cotas subordinadas mezanino subclasse “ii” são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre elas, subordinam-se às cotas seniores e têm prioridade em relação às cotas subordinadas mezanino subclasse “i” e às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização e resgate;

As emissões das cotas subordinadas mezanino subclasse “i” são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre elas, subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino subclasse “ii” e têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização e resgate;

As cotas da subclasse subordinada júnior subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate;

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são emitidas por seu valor calculado na forma prevista do regulamento do Fundo, na data em que os recursos sejam colocados pelos investidores qualificados, conforme o caso, à disposição do Fundo (valor da cota de d + 0), por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Na emissão de cotas seniores e subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento da cota em vigor do dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Fica a critério da Administradora, quando da deliberação de emissão de novas cotas, sem prejuízo das regras aplicáveis contidas na RCVM 175, decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que a oferta pode ser realizada nos termos da RCVM 160, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo suplemento.

Os cotistas não terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram emitidas 29.627,348287 cotas seniores 26 no montante de R$ 30.000, 24.893,492331 cotas seniores 27 no montante de R$ 25.065 (20.412,530977 cotas seniores 25 do Fundo no montante de R$ 20.500 em 2025).

Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento do resgate.

As amortizações, ou seja, o pagamento de principal e juros, de cada série de cotas seniores são realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série “n”, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

Enquanto existirem cotas seniores em circulação, o Fundo obrigatoriamente deve observar os índices de subordinação.

As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas ou resgatadas caso o Fundo atenda a todos os índices e parâmetros previstos do regulamento do Fundo e no suplemento da série “n” de cotas seniores, especialmente o índice de subordinação.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram amortizadas um montante de R$ 8.500 de cotas subordinadas, R$ 34.567 cotas seniores 23 e R$ 13.765 cotas seniores 24 (R$ 19.000 cotas subordinadas, R$ 3.285 cotas mezanino L, R$ 20.672 cotas seniores 23 em 2025).

14 Característica e valorização das cotas

Características gerais

A partir da data da primeira integralização de cotas seniores da respectiva série, seu respectivo valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

Os critérios de determinação do valor das cotas seniores, têm como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas seniores na hipótese de amortização e/ou resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Custodiante, do Fundo, da consultora ou da Gestora. independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas seniores não fazem jus, em hipótese, alguma, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa subclasse de cotas.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos no caput deste artigo nas cotas seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas mezanino, observado o valor que a estas é atribuído no respectivo suplemento.

A partir da data da primeira integralização de cotas subordinadas mezanino, seu respectivo valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido, menos o patrimônio atribuído às cotas seniores, dividido pelo número de cotas subordinadas mezanino; ou (ii) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

Os critérios de determinação do valor das cotas subordinadas mezanino, têm como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas subordinadas mezanino na hipótese de amortização e/ou resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo ou da Gestora. Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas subordinadas mezanino não farão jus, em hipótese, alguma, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa subclasse de cotas.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos no caput deste artigo nas cotas subordinadas mezanino, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas júnior.

A partir da data da primeira integralização de cotas subordinadas júnior, seu valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder à divisão do valor total do patrimônio líquido do Fundo após o pagamento das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pela quantidade de cotas subordinadas júnior em circulação.

As cotas seniores da série "n" do Fundo são avaliadas pela agência classificadora de risco, conforme estipulado no respectivo suplemento. Caso haja avaliação, esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre.

Havendo avaliação de risco das cotas seniores, se ocorrer o rebaixamento do rating, são adotados os seguintes procedimentos, comunicação a cada cotista das razões do rebaixamento, através de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou através de correio eletrônico; e envio a cada cotista de correspondência ou correio eletrônico contendo relatório da empresa de classificação de risco.

A integralização, a amortização e o resgate de cotas seniores e das cotas subordinadas do Fundo podem ser efetuados somente em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas previstas do regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas podem, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em direitos creditórios elegíveis.

As cotas seniores da série "n", bem como as cotas subordinadas, terão valor unitário de emissão idêntico na primeira data de emissão das cotas da respectiva série.

O preço de subscrição das cotas seniores de cada série "n" pode contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

A critério da Administradora, novas cotas do Fundo, de qualquer subclasse e independentemente de aprovação dos cotistas, podem ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela RCVM 175 e estipulados do regulamento do Fundo.

O Fundo pode distribuir e manter séries distintas de cotas seniores concomitantemente em circulação, com valor unitário de emissão, na 1ª data de emissão das cotas de cada série "n", definido no suplemento da série "n" de cotas seniores e em quantidades e condições previamente estabelecidas em seu respectivo suplemento.

O Benchmark relativo às cotas seniores e/ou às cotas subordinadas mezanino emitidas nos termos do "caput" é definido de forma conjunta pela Administradora e pela Gestora, sendo certo que pode: (i) tanto basear-se a índice de preço ou taxa de juros distintos dos já estabelecidos para as cotas anteriormente emitidas, como utilizar-se do mesmo índice de preço ou taxa de juros; e (ii) ser superior ou inferior ao Benchmark estabelecido para as cotas anteriormente emitidas.

Desde que obtidos os registros necessários e exigidos pelas normas aplicáveis e considerando a modalidade de oferta pública em que ocorreu a distribuição das cotas seniores, estas podem ser negociadas em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado, cabendo aos intermediários assegurarem que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados.

As cotas seniores do Fundo podem ter registro para distribuição e negociação no mercado secundário na B3.

Índice de subordinação

O Fundo tem como razão de garantia o percentual mínimo de 166,7% (cento e sessenta e seis inteiros e setenta centésimos por cento) por cento) (a "razão de garantia"). Isso significa que, no mínimo, 40% (quarenta centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das cotas subordinadas em circulação (o "índice de subordinação").

O Fundo tem como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 125% (cento e vinte e cinco por cento) (a "razão de garantia mezanino"). Isso significa que no mínimo 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas juniores em circulação (o "índice de subordinação júnior").

Na hipótese de inobservância do percentual mencionado no caput, com cotas subordinadas juniores representando menos que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo são adotados os seguintes procedimentos:

i. a Administradora imediatamente interromperá a aquisição de novos direitos creditórios elegíveis.

ii. a Administradora comunicará, imediatamente, tal ocorrência aos cotistas detentores de cotas subordinadas, através do envio de correspondência ou de correio eletrônico, pela qual:

- **a.** noticia a inobservância do percentual mencionado e a interrupção da aquisição de novos direitos creditórios elegíveis e solicitará aos cotistas detentores de cotas subordinadas que providenciem o restabelecimento da relação mínima em até de um prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação, e;
- **b.** informa aos cotistas detentores de cotas subordinadas o número mínimo de cotas subordinadas e os respectivos valores para subscrição, que devem ser subscritas para que se possa restabelecer o percentual fixado.

Os cotistas detentores de cotas subordinadas devem subscrever, dentro do prazo mencionado no inciso ii deste parágrafo, tantas cotas subordinadas júnior quantas sejam necessárias para restabelecer o índice de subordinação.

Na hipótese de a Administradora verificar que, decorrido o prazo descrito no regulamento, não se alcançou o restabelecimento do índice de subordinação, quer em virtude da não subscrição, por parte dos cotistas detentores de cotas subordinadas júnior, de um número de cotas

subordinadas júnior suficientes para atender ao disposto no inciso ii deste parágrafo quer por qualquer outro motivo, deve convocar a assembleia geral de cotistas para deliberar sobre:

a. providências a serem tomadas pela Administradora; e/ou

b. pela liquidação antecipada do Fundo.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas caso o Fundo atenda a todos os índices e parâmetros previstos do regulamento do Fundo, especialmente o índice de subordinação, ressalvadas a hipótese prevista no parágrafo 4º abaixo.

Os detentores de cotas subordinadas júnior devem encaminhar comunicação à Administradora para informá-la sobre o valor a ser amortizado. Nesse caso, a Administradora efetuará o pagamento da amortização das cotas subordinadas júnior, observada o índice de subordinação, em até 5 (cinco) dias úteis subsequente ao recebimento da solicitação de amortização.

Em razão do disposto acima, a Administradora pode providenciar a emissão de cotas subordinadas do Fundo a qualquer tempo, a fim de reestabelecer o índice de subordinação, as quais podem ser subscritas em dinheiro, ou nos moldes do previsto no capítulo xiv do regulamento.

15 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Gueulá Serviços de Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	Telifah Serviços de Cobrança Ltda.
Consuloria especializada	KS Fomento Mercantil S.A.

16 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

17 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	-		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	2.579	827	4.076	734

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(32)	(333)	(23)	(301)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(4)	(37)	(3)	(34)
Taxa de Gestão	**M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.**	(103)	(1.062)	(75)	(935)

18 Remuneração da administração, gestão e custódia

É devida à Administradora, a título de honorários pelas atividades de administração, gestão, e consultoria, a remuneração equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente (a "taxa de administração"):

a. pelos serviços de administração, controladoria e escrituração: o valor correspondente a 0,188% (cento e oitenta e oito milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, respeitando o valor mínimo de R$ 15 (quinze mil reais) atualizado pela variação positiva do IGMP a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive);

b. 0,54% a.a. (cinquenta e quatro centésimos por cento ao ano), incidente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo com o mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) atualizados anualmente pela variação positiva do IGMP desde a primeira integralização de cotas, referindo-se ao pagamento devido para a Gestora ("taxa de gestão");

c. 0,30% (trinta centésimos) por cento ao mês calculado diariamente sobre o valor dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, acrescidos de R$ 200 (duzentos mil reais) por mês, à título de remuneração devida para a empresa de consultoria.

Valores devidos a título de taxa de remuneração, conforme aplicável, são calculados e apropriados por dia útil, com base no percentual referido no caput deste artigo sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo do dia anterior, e são pagos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de remuneração mínima, conforme aplicável, é reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

O pagamento das despesas com prestadores de serviço, não consideradas como encargos do Fundo, pode ser efetuado diretamente pelo Fundo ao prestador de serviço, desde que os

correspondentes valores sejam deduzidos do respectivo prestador de serviço essencial que vier a contratá-lo.

A Administradora ou a Gestora, conforme aplicável, pode estabelecer que parcelas da taxa de remuneração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de remuneração acima fixada.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“taxa máxima de distribuição”).

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi debitado um montante de R$ 333 a título de taxa de administração, R$ 1.062 a título de taxa de gestão e R$ 37 a título de taxa de custódia (R$ 301 a título de taxa de administração, R$ 935 a título de taxa de gestão e R$ 34 a título de taxa de custódia em 2024).

19 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a **KS Fomento Mercantil S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Ataulfo de Paiva, nº 226, sala 602, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.020/0001-90, foi contrata para, na qualidade de consultora especializada, auxiliar a Gestora na análise e seleção dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

O Fundo contratou a **Gueulá Serviços de Cobrança Ltda**., sociedade empresária com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de do Rio de Janeiro, à Avenida Ataulfo de Paiva, 226, sala 602 (parte), Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.375/0001-08 e a **Tefilah Serviços de Cobrança Ltda**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado de RJ, na Av. Ataulfo de Paiva 226, sala 801, Leblon., inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.273/0001-21, foram contratadas para, na qualidade de agente de cobrança, prestar ao fundo os serviços de cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo registrou uma despesa de R$ 1.102 a título de pagamento de consultoria especializada e R$ 12.719 a título de pagamento de agente de cobrança (R$ 1.602 a título de pagamento de consultoria especializada e R$ 11.879 a título de pagamento de agente de cobrança em 2025).

20 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23 Rating

Em 27 de outubro de 2025, a Liberum Ratings confirmou e encerrou a classificação de risco A- para a 23° e 24° serie de Cotas Sêniores, assim como, BB+ para Cotas Mezanino e B para as Cotas Subordinadas Junior do AURUM FIDC. Todas as cotas estão com perspectiva estável.

24 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25 Demandas judiciais

O Fundo classifica os riscos de perda nos processos legais como "prováveis", "possíveis" ou "remotos". A provisão reconhecida é determinada pela Administração da Companhia, com base na análise de seus assessores jurídicos, e refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas.

Em 31 de março de 2026, foram classificadas a título de demandas judiciais ou extrajudiciais impetradas contra o Fundo, classificadas pelo assessor jurídico com probabilidade de perda possível 03 ações que correspondem ao montante de R$ 5.889.

Em 31 de março de 2025, foram classificadas a título de demandas judiciais ou extrajudiciais impetradas contra o Fundo, classificadas pelo assessor jurídico com probabilidade de perda possível 02 ações que correspondem ao montante de R$ 2.241.

26 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de abril de 2025, deliberou:

a. Alteração do Artigo 27 do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 27 - As cotas do FUNDO serão de subclasses sênior e subordinada. Todas as cotas serão escriturais, e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. Observado o abaixo disposto, as características, os direitos e obrigações da Cota Sênior e da Cota Subordinada serão idênticos. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3."

b. Alteração do Artigo 39 do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 39 - Desde que obtidos os registros necessários e exigidos pelas normas aplicáveis e considerando a modalidade de oferta pública em que ocorreu a distribuição das Cotas Seniores, estas poderão ser negociadas em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados.

c. Alteração do Artigo 47 do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 47 - O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 160% (cento e sessenta por cento) por cento) (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 37,50% (trinta e sete por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação").

O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 121,50% (cento e vinte e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) (a "razão de garantia mezanino"). isso significa que no mínimo 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por

cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Juniores em circulação (o "Índice de Subordinação Júnior").

Na hipótese de inobservância do percentual mencionado no caput, com Cotas Subordinadas Juniores representando menos que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO serão adotados os seguintes procedimentos:

I A ADMINISTRADORA imediatamente interromperá a aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis.

II A ADMINISTRADORA comunicará, imediatamente, tal ocorrência aos Cotistas detentores de Cotas Subordinadas, através do envio de correspondência ou de correio eletrônico, pela qual:

a) noticiará a inobservância do percentual mencionado no "caput" e a interrupção da aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis e solicitará aos Cotistas detentores de Cotas Subordinadas que providenciem o restabelecimento da relação mínima em até de um prazo de 10(dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação, e;

b) informará aos Cotistas detentores de Cotas Subordinadas o número mínimo de Cotas Subordinadas e os respectivos valores para subscrição, que deverão ser subscritas para que se possa restabelecer o percentual fixado no caput.

III Os Cotistas detentores de Cotas Subordinadas deverão subscrever, dentro do prazo mencionado no inciso II deste parágrafo, tantas Cotas Subordinadas Júnior quantas sejam necessárias para restabelecer o Índice de Subordinação.

IV Na hipótese de a ADMINISTRADORA verificar que, decorrido o prazo do inciso II deste parágrafo, não se alcançou o restabelecimento do Índice de Subordinação, quer em virtude da não subscrição, por parte dos Cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior, de um número de Cotas Subordinadas Júnior suficientes para atender ao disposto no inciso II deste parágrafo quer por qualquer outro motivo, deverá convocar a Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre: a) providências a serem tomadas pela ADMINISTRADORA; e/ou b) pela liquidação antecipada do FUNDO.

Parágrafo Primeiro. As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas caso o FUNDO atenda a todos os índices e parâmetros previstos neste Regulamento, especialmente o Índice de Subordinação, ressalvadas a hipótese prevista no Parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo Segundo. Os detentores de Cotas Subordinadas Júnior deverão encaminhar comunicação à ADMINISTRADORA para informá-la sobre o valor a ser amortizado. Nesse caso, a Administradora efetuará o pagamento da amortização das Cotas Subordinadas Junior, observada o Índice de Subordinação, em até 5 (cinco) dias úteis subsequente ao recebimento da solicitação de amortização.

Parágrafo Terceiro. Em razão do disposto no "caput", a ADMINISTRADORA poderá providenciar a emissão de Cotas Subordinadas do FUNDO a qualquer tempo, a fim de

reestabelecer o Índice de Subordinação, as quais poderão ser subscritas em dinheiro, ou nos moldes do previsto no Capítulo XIV deste Regulamento."

d. Alteração do Anexo I - Glossário, definição de "Cotistas", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cotistas: os investidores que venham adquirir cotas de emissão do FUNDO e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido nos termos desse Regulamento que seja Cotista ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento;"

e. Alteração do Anexo I - Glossário, definição de "Dia(s) Útil(eis)", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Dia(s) Útil(eis): Segunda a sexta-feira, exceto feriados de âmbito nacional."

Em termo de apuração da consulta formal do Fundo realizado pela Administração, foi deliberado:

1. A alteração do prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino "G" da Classe II do Fundo, para 96 (noventa e seis) meses, passando o Suplemento a vigorar na forma do anexo à presente Ata (Anexo I).

Em instrumento particular de deliberação da Administração do Fundo realizado em 02 de março de 2026, foi deliberado:

a) No dia 02 de fevereiro de 2026, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, deliberando, dentre outros assuntos, sobre a 1ª (primeira) Emissão da 27ª (vigésima sétima) Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores 27"), cujas características estão contidas no Suplemento da referida emissão;

b) As Cotas Seniores 27 possuem prazo de 36 (trinta e seis) meses, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o pagamento dos juros e principal serão realizados trimestralmente, no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização das referidas Cotas;

c) Em razão de erro material, a tabela do cronograma de amortização contida no item "(o) Cronograma de Amortização" indicou que os pagamentos seriam realizados em todos os meses, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, mesmo constando neste item a afirmação de que o pagamento será realizado de forma trimestral;

d) Pelo exposto, os Prestadores de Serviços Essenciais vêm, por meio do presente instrumento, ajustar a referida tabela, de forma que o item "(o) Cronograma de Amortização" passará a viger conforme segue:
"(o) Cronograma de Amortização: As Cotas Seniores 27 serão amortizadas a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, a contar da Data da 1ª Integralização, com o pagamento de juros e principal trimestralmente, no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas Seniores 27, pelo valor da cota do dia"

e) Em decorrência da alteração indicada no item "d" acima, o Suplemento das Cotas Seniores 27 passará a viger nos termos contidos no Anexo I do instrumento particular de alteração.

27 Eventos subsequentes

Em termo de apuração da consulta formal do Fundo realizado pela Administração em 14 de 04 de 2026, foi deliberado:

1. A alteração do prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino "G" da Classe II do Fundo, para 96 (noventa e seis) meses, passando o Suplemento a vigorar na forma do anexo à presente Ata (Anexo I).

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***